

com efeitos desde 5 de Maio de 2006. Assinou termo de aceitação de nomeação na mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Maio de 2006. — A Administradora, *Margarida Azevedo*.

Instituto da Água

Aviso n.º 6858/2006 (2.ª série). — *Discussão pública — Plano de Ordenamento da Albufeira de Odivelas.* — O Dr. Orlando Borges, presidente do Instituto da Água, em cumprimento do preceituado no n.º 3 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, faz saber que entre 29 de Junho e 9 de Agosto de 2006, fica patente para consulta no âmbito da discussão pública o Plano de Ordenamento da Albufeira de Odivelas nos seguintes locais:

- Instituto da Água, Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 1049-066 Lisboa (telefone: 218430000; fax: 218430469; e-mail: inforag@inag.pt);
- Câmara Municipal de Alvito, Largo do Relógio, 13, 7920-022 Alvito (telefone: 284480800; fax: 284485157);
- Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, Praça do Comendador Infante Passanha, 5, 7900-571 Ferreira do Alentejo (telefone: 284738700; fax: 284739250);
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, Divisão do Alentejo Litoral e Baixo Alentejo, Avenida de Miguel Fernandes, 37, 7800-396 Beja (telefone: 284324178; fax: 284324179);
- Junta de Freguesia de Vila Nova de Baronia, Rua de Bento de Jesus Caraça, 2, 7920-364 Vila Nova de Baronia (telefone/fax: 284475159);
- Junta de Freguesia de Alvito, Rua do Prior Lampreia, 2, 7920-067 Alvito (telefone/fax: 284485282);
- Junta de Freguesia de Odivelas, Rua do Sado, 7900-395 Odivelas (telefone: 284763137; fax: 284763012);

podendo o Plano também ser consultado através do *site* do INAG <http://www.inag.pt>.

A consulta decorrerá entre 29 de Junho e 9 de Agosto de 2006, devendo os interessados participar por escrito nos locais acima referidos. Durante o período da discussão pública realizar-se-ão duas sessões públicas de esclarecimento com o seguinte calendário:

- No dia 29 de Junho de 2006, pelas 16 horas, na Feira Nacional da Água e do Regadio, em Ferreira do Alentejo;
- No dia 11 de Julho de 2006, pelas 17 horas e 30 minutos, no Auditório do Centro Cultural de Alvito.

30 de Maio de 2006. — O Presidente, *Orlando Borges*.

Instituto da Conservação da Natureza

Rectificação n.º 947/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 6 de Junho de 2006, o aviso n.º 6457/2006 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê:

«Capitania do Porto de Sines, Edifício Fialho, 7520-200 Sines, telefone: 269632275.»

deve ler-se:

«Capitania do Porto de Sines, Edifício Fialho, 7520-200 Sines, telefone: 269632275.

Reserva Natural das Lagoas de Santo André e da Sancha, Pavilhão A, Galiza, 7500-120 Vila Nova de Santo André, telefone: 269708063.»

7 de Junho de 2006. — Pelo Presidente, o Vice-Presidente, *João Alves*.

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Despacho n.º 12 579/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do despacho conjunto n.º 57/2006, de 22 de Dezembro de 2005, da Presidência do Conselho de Ministros e dos Ministros das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 23 de Janeiro de 2006, no uso da faculdade que me é conferida pelo despacho n.º 1/CD/2006, de 10 de Janeiro, publicado sob o n.º 1857/2006 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 24 de Janeiro de 2006, bem como nos termos do disposto

nos artigos 36.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, ao abrigo dos preceitos legais em cada caso adiante enunciados, as seguintes competências:

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/87, de 26 de Fevereiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:

1.1 — Nos directores regionais do Norte, engenheiro António José Matos Silva Teles, e, nas suas faltas e impedimentos, na engenheira Rosina Maria Guimarães de Sousa Guedes ou na Dr.ª Maria Odete Rodrigues da Silva Teixeira, do Centro, engenheiro Jorge Manuel Fernandes Lopes Dias, e, nas suas faltas e impedimentos, no engenheiro António Jorge Maia Saldanha, de Lisboa, engenheiro José Júlio de Campos Santos Coração, e, nas suas faltas e impedimentos, na engenheira Estela Anjos Franco Santos ou na Dr.ª Maria Fernanda Marques de Jesus, do Sul, Dr.ª Maria Amélia Sertório Rita Vieira, e de Santo André, Dr. Luís Manuel de Sousa Coelho de Oliveira, para autorizar despesas até ao montante de € 5000, no âmbito estrito das competências que lhes forem subdelegadas pelos membros do conselho directivo;

1.2 — Na directora dos Serviços de Gestão e Administração, Dr.ª Maria de Lourdes Ramos Ferreira Neves, e, nas suas faltas e impedimentos, na Dr.ª Maria de Fátima Brito da Silveira Nobre Conreiras, no director do Gabinete Jurídico, Dr. Arnaldo José da Costa Botelho da Silva, no director do Gabinete de Informática e Planeamento, Dr. João Frederico Rydin, e no coordenador do Sector de Gestão de Solos e Apoio Técnico (SGSAT), arquitecto Joaquim José Elias Gonçalves, para autorizarem despesas, nos termos da lei, até ao montante de € 750, no âmbito estrito das competências que lhes forem subdelegadas pelos membros do conselho directivo;

1.3 — No coordenador do SGSAT, arquitecto Joaquim José Elias Gonçalves, competência para:

1.3.1 — Autorizar despesas até ao montante de € 5000, desde que referentes a:

- a) Encomenda de estudos, de cópias heliográficas e de material fotográfico;
- b) Encomenda de projectos ou maquetas, cópias heliográficas, material de desenho ou fotográfico e obtenção dos registos de parcelas de terreno ou de loteamentos de terrenos do IGAPHE;

1.3.2 — Aprovar cálculos de revisão de preços que decorram da aplicação do contrato ou da lei;

1.3.3 — Nomear comissões inerentes aos procedimentos a desenvolver para a encomenda ou obtenção de projectos.

2 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 88/87, de 26 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, deogo nos directores de serviços ou equiparados ou, nas suas faltas e impedimentos, nos chefes de divisão ou equiparados, bem como no coordenador do SGSAT, arquitecto Joaquim José Elias Gonçalves, a assinatura de correspondência ou do expediente necessário à execução das decisões ou deliberações proferidas pelo conselho directivo ou pelos seus membros nos processos que corram pelas respectivas direcções.

3 — Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 88/87, de 26 de Fevereiro, deogo nos directores regionais do Norte, engenheiro António José Matos Silva Teles, ou na engenheira Rosina Maria Guimarães de Sousa Guedes ou na Dr.ª Maria Odete Rodrigues da Silva Teixeira, do Centro, engenheiro Jorge Manuel Fernandes Lopes Dias, ou no engenheiro António Jorge Maia Saldanha, de Lisboa, engenheiro José Júlio de Campos Santos Coração, ou na engenheira Estela Anjos Franco Santos ou na Dr.ª Maria Fernanda Marques de Jesus, do Sul, Dr.ª Maria Amélia Sertório Rita Vieira, e de Santo André, Dr. Luís Manuel de Sousa Coelho de Oliveira, competência para:

3.1 — Representar o IGAPHE em actos relacionados com o registo predial dos imóveis deste Instituto, incluindo registos provisórios a favor de terceiros, cancelamento de hipotecas, declarações complementares e averbamentos;

3.2 — Representar o IGAPHE em actos de constituição de prédios urbanos no regime de propriedade horizontal;

3.3 — Assinar, em representação do IGAPHE, as certidões de dívida para efeitos de cobrança coerciva, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 88/87, de 26 de Fevereiro.

4 — Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 88/87, de 26 de Fevereiro, deogo nos funcionários referidos no n.º 2 a competência para, na sequência de despacho do vogal do conselho directivo ou das deliberações deste que autorizem a respectiva celebração, representar o IGAPHE nos contratos de arrendamento dos fogos habitacionais e não habitacionais dos agrupamentos habitacionais situados nas respectivas áreas geográficas.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2006.

30 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Teixeira Monteiro*.